PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 5.017, de 01 de julho de 2016.

Autoriza a caução de lotes de terrenos no Loteamento "Parque dos Manacás I" para garantia das obras de infraestrutura do Loteamento "Parque dos Manacás II".

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 13 da Lei Complementar Municipal nº 471, de 12 de maio de 2015;

CONSIDERANDO que os lotes abaixo descritos do loteamento denominado "Parque dos Manacás I", nesta Cidade de Mococa, apresentam valores equivalentes às despesas de implantação da infra e supraestrutura do loteamento "Parque dos Manacás II", conforme laudo da Comissão Municipal de Avaliação:

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a caução dos 17 (dezessete) seguintes lotes do Loteamento "Parque dos Manacás I", na cidade de Mococa, como garantia da execução da obras de infra e supraestrutura do Loteamento denominado "Parque dos Manacás II":

I – Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 da Quadra 01;

II – Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da Quadra 02.

Art. 2º. Serão hipotecados, obrigatoriamente, por escritura pública, em favor da Prefeitura Municipal de Mococa, os lotes do citado loteamento, mencionados no artigo 1º, para garantia da execução da infra-e supraestrutura de todo o loteamento, conforme trata o artigo 13 da Lei Complementar Municipal nº 471, de 12 de maio de 2015.

Parágrafo Único. A Prefeitura Municipal de Mococa não arcará, em nenhuma hipótese, com as despesas cartorárias, taxas, emolumentos e tributos provenientes da efetivação da caução.

Art. 3º. Fica fazendo parte integrante deste Decreto, o Laudo de Avaliação realizado pelo Departamento de Obras da Prefeitura de Mococa, por meio da Comissão Municipal de Avaliação, avaliando o total dos imóveis ora caucionados em R$ 3.715.849,17 (três milhões setecentos e quinze mil oitocentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 01 DE JULHO DE 2016

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal